



EDITAL Nº 016/2024 – CPSE – UNESPAR / CAMPO MOURÃO

O Coordenador dos Processos para Seleção de Estagiários da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – Campus de Campo Mourão, Angelo Ricardo Marcotti, Portaria N. 002/2022-D, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Estadual 5283 - 29 de Julho de 2020,

TORNA PÚBLICA

a abertura de Processo Seletivo para contratação e cadastro reserva de estagiários(as) para a Universidade Estadual do Paraná - Campus de Campo Mourão, nas condições abaixo:

1 DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições estarão abertas no período de **18 a 25 de abril de 2024**, e deverão ser realizadas diretamente no site da Central de Estágios do Governo do Estado do Paraná, conforme link contido no quadro de vagas (item 2.1).
- 1.2 Antes de fazer sua inscrição, os candidatos deverão se cadastrar https://www4.pr.gov.br/gee/jsp/frm_cada.jsp informando todos os dados solicitados no formulário.
- 1.3 Durante o período que estiver estagiando na Unespar, deverá ser observado as vedações do Art. 15 do Decreto 5283 - 29 de Julho de 2020 e demais legislações pertinentes.
- 1.4 O candidato não pode ter realizado 02 (dois) anos de estágio não obrigatório (remunerado) pela Central de Estágio do Estado do Paraná;
- 1.5 O candidato deve ter no mínimo 17 anos – completos – na data de aceite da vaga;
- 1.6 A Coordenação dos Processos para Seleção de Estagiários publicará edital com a homologação das inscrições e todas demais informações na página oficial do Campus de Campo Mourão / UNESPAR, Endereço eletrônico: <https://campomourao.unespar.edu.br/menu-principal/vagas-de-estagio-1>

2 DAS VAGAS

- 2.1 As vagas são previstas conforme os quadros:

Setor	NUPEM - Núcleo de Pesquisa Multidisciplinar	
Vagas	Quantidade	Turno de Atividades
	2 (duas) vaga	Tarde/Noite
Requisitos	Podem se inscrever acadêmicos matriculados em cursos de graduação de Instituições de Ensino Superior, Turno matutino.	
Avaliação	Entrevista (EN)	
Inscrição	https://www4.pr.gov.br/gee/jsp/frm_cons_detalhe_vaga.jsp?codoferta=162567	

3 DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DO ESTÁGIO

- 3.1 A contratação dos aprovados somente será efetivada após verificada as disponibilidades financeiras e orçamentária da Universidade. A habilitação no Processo Seletivo não gera para o candidato o direito de ser contratado pela Universidade;
- 3.2 O valor da bolsa auxílio do estágio será de Nível Superior é de R\$ 7,67 a hora estagiada;
- 3.3 A carga horária máxima admitida para o estágio será de 30h semanais.

4 DA ENTREVISTA

- 4.1 As entrevistas ocorrerão presencialmente em data e horário definidos em edital específico, publicado no site citado no item 1.6.
- 4.2 O candidato que não comparecer no horário indicado no edital específico será desclassificado do Processo Seletivo.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 5.1 O Resultado será publicado no site citado no item 1.6.
- 5.2 Os candidatos serão classificados por setor de inscrição em ordem decrescente conforme média aritmética simples, obtida pela média da prova escrita e da entrevista;
- 5.3 Em caso de empate será dada preferência para aquele que tiver maior idade;

6 DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 O candidato aprovado será convocado em Edital específico, publicado no site citado no item 1.6.
- 6.2 No ato do aceite da vaga o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) Cópia do RG e CPF; b) Comprovante de matrícula atualizada; c) Conta Corrente ativa no Banco do Brasil; d) Declaração que não é bolsista e nem possui vínculo empregatício.
- 6.3 A Instituição de Ensino do candidato deve estar com convênio ativo junto à Central de Estágio do Estado do Paraná.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Após 30 dias corridos, somente os resultados das provas serão arquivados. As provas serão destruídas após expiradas as datas para recursos.
- 7.2 O presente Teste Seletivo será válido por 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 (seis) meses a partir da data da publicação do resultado final.

Publique-se.

Campo Mourão, 18 de abril de 2024

Angelo Ricardo Marcotti

Coordenador dos Processos para
Seleção de Estagiários
UNESPAR – Campus de Campo Mourão.
Portaria N. 002/2022-D